



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA REFERENTE AO

[EDITAL Nº 27/2024 – RIFB/IFBRASILIA](#), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

[SELEÇÃO 2025/1](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I. **CONVOCAR**, de acordo com item 11 do [Edital supracitado](#), os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da sexta chamada, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 6ª chamada nos dias 08 e 09/04/2025**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no [Edital nº 27/2024–RIFB/IFB](#), de 12 de novembro de 2024 – [Seleção 2025/1](#), será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 6ª chamada**, referentes ao [Edital nº 27/2024–RIFB/IFB](#), de 12 de novembro de 2024 – [Seleção 2025/1](#), **serão realizadas nos dias 08 e 09/04/2025**, em consonância ao [Cronograma](#) e [Anexo C, de matrícula](#), em conjunto com os [anexos editáveis](#), do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A **matrícula em 6ª Chamada** ocorrerá de forma presencial ou *on-line*, conforme o *Campus*, **nos dias 08 e 09/04/2025** com apresentação dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#), e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma On-line	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	08 e 09/04/2025	Asa Norte, Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulos D, E, F e G - Brasília/DF - Local: CBRA Miniauditório, Bloco A	Pré-matrícula: PARA OS CURSOS INTEGRADOS: https://forms.gle/pxcuN1vCpneLEWYv5 <i>Inicia às 8h do dia 08/04/25 e finaliza às 12h do dia 09/04/25</i>	Para Efetivação da matrícula é necessário o candidato que preencheu a pré-matrícula comparecer presencialmente ao Campus Brasília com os documentos de matrícula para assinatura do termo de matrícula: Das 8 às 18h dos dias 08 e 09/04/2025 no RA do Campus .

2.3 Para o *Campus Brasília* o candidato deverá acessar o link do formulário e realizar o upload dos documentos para realizar a pré-matrícula, após o preenchimento do formulário on-line de matrícula, o candidato deverá comparecer, presencialmente, ao RA (Registro Acadêmico) do *Campus Brasília*, trazendo as cópias da documentação requerida para matrícula para assinatura do Termo de Matrícula, [dentro do prazo](#) estabelecido pelo [Edital](#), e documentos vistos no [Anexo C](#).

2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.

2.5 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.6 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento, tal ação será aplicada às matrículas presenciais.

2.7 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula, deverão:

- a) apresentar em formato físico, toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.10 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.11 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.12 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no Anexo C dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.13 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.13.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.15 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo); e o estudante deverá ter disponibilidade para encontros presenciais previstos.

2.16 As demais chamadas serão administradas e geridas pelos Campi participantes deste certame em data oportuna; assim como a publicação do edital de vagas remanescentes para ocupação das possíveis vagas ociosas desta seleção.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos Campi são os apresentados no item 7 do Anexo D do [Edital 27/2024-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

- [Anexos Editáveis de Matrícula;](#)

Anexo I: Convocação para Matrícula em 6ª Chamada – Seleção 2025/1 – Todos os Cursos -*Campus Brasília;*

Brasília/DF, 08 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente

CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO

Diretora-Geral do *Campus Brasília*

Portaria RIFB Nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christine Reboucas Lourenco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGBR**, em 08/04/2025 10:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608377

Código de Autenticação: 5620baa1c1



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e
G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055